

LEI

Nº 2721/2020

“Autoriza a transferência das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Cultura para a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’anna”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir as rubricas orçamentárias, referente ao Fundo Municipal de Cultura para a Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião Deodato Sant’anna.

Art.2º-A transferência dar-se-á conforme funcional programática nº 02.12.03 – 13122.1312200302.409000.

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	TESOURO	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5	TRANSF. E CONVENIOS FEDERAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1	TESOURO	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2	TRANSF. E CONVENIOS ESTADUAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5	TRANSF. E CONVENIOS FEDERAIS	R\$ 600.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1	TESOURO	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS	R\$ 22.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 06 de agosto de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito